



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 85/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2005, cujo objeto é a execução de serviços de vigilância nas dependências dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral nesta Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, no Procedimento n. 155/06/2005 (Pregão n. 024/2005), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sul Brasil Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Porto Alegre, n. 285, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.449.286/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária, Senhora Olga Marise Torres Motta, inscrita no CPF sob o n. 734.013.740-87, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O valor mensal pago à Contratada pela prestação dos serviços vigilância, de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2005, passa a ser de:

1.1.1. R\$ 32.183,86 (trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2006.

1.1.2. R\$ 33.417,98 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), a partir de 14 de setembro de 2006.

1.1.3. R\$ 40.841,18 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), a partir de 12 de dezembro de 2006.

1.2. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2005, o valor mensal de R\$ 7.423,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), em razão da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Termo Aditivo n. 122/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de maio de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

OLGA MARISE TORRES MOTTA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO